



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

GABINETE DO PREFEITO
Praça Rui Barbosa, Nº 26 – Centro
Araçuaí – MG CEP: 39.600-000

gabinete@aracuai.mg.gov.br Tel: (33) 3731-1655

DECRETO Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“ALTERA O VALOR DA UFPA – UNIDADE FISCAL PADRÃO DE ARAÇUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente aquelas previstas no art. 2º. Da Lei 23/90 e art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o art. 2º. da Lei Municipal 23/90, de 12 de novembro de 1.990, autoriza o reajuste de UFPA por decreto;

CONSIDERANDO que o IGP-D (FGV) acumulado nos últimos 12 meses foi de 24,2714%;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de fixar a UFPA para o exercício de 2021;

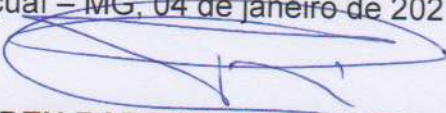
DECRETA:

Art. 1º. – O valor da Unidade Fiscal do Município de Araçuaí – MG para o exercício de 2021, será de R\$ 92,52 (noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos);

Art. 2º. – A UFPA será reajustada anualmente pela Variação do Índice Geral de Preços IGP-DI (FGV), ou outro índice adotado pelo Governo Federal ou pela UFEMG – Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais, para vigorar no exercício seguinte.

Art. 3º. – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí – MG, 04 de janeiro de 2021.


TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL